



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CALAMIDADE PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de **serviço de engenharia para o conserto das subestações transformadoras de energia elétrica** do complexo de edificações do prédio-sede do TRT-4, situado na Av. Praia de Belas 1100, Porto Alegre, RS, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

Manutenção das subestações transformadoras de energia elétrica do complexo sede do TRT-4, instaladas no prédio-sede e no prédio administrativo, na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, que foram severamente danificadas pela recente inundação nesta Capital. O serviço deve incluir, no mínimo, as seguintes atividades: Recuperação dos cubículos blindados e de todos os seus componentes, incluindo o disjuntor de média tensão isolado a SF6; limpeza geral das subestações incluindo cabos, muflas, e demais equipamentos; remoção do disjuntor de grande volume do óleo (GVO) e readequação do barramento do cubículo; teste de isolamento em todos os equipamentos das subestações, incluindo cabos e muflas; ensaio de resistência dos enrolamentos e testes de relação de transformação nos transformadores; teste de atuação do disjuntor de média tensão; ensaio de resistência de contato de seccionadoras e do disjuntor de média tensão; substituição de muflas, cabos de média tensão, isoladores, buchas, bornes, TC's e TP's que, eventualmente, apresentarem defeito; manutenção dos transformadores à seco (caso haja necessidade de substituição de transformador, ele será fornecido pelo TRT-4); manutenção dos quadros gerais de baixa tensão, envolvendo limpeza, secagem, tratamento das oxidações dos contatos e troca dos componentes necessários (o TRT fornecerá disjuntores, contactoras e seccionadoras que forem necessários); adequação de barramentos e fixações que se fizerem necessários; emissão de relatório técnico de toda a manutenção, incluindo os resultados de todos os ensaios, testes e medições.



2.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) NÃO. Trata-se de contratação emergencial decorrente da calamidade pública decretada no Município de Porto Alegre, em função dos alagamentos ocasionados pela cheia do lago Guaíba que teve início em 02/05/2024 e ainda não voltou ao seu leito normal.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos técnicos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda, a contratação é necessária para a reocupação do Complexo-sede deste TRT4, que contempla o Prédio-sede, Administrativo e Plenário. O alagamento catastrófico ocorrido no início deste mês em Porto Alegre afetou significativamente o bairro Praia de Belas, um dos mais atingidos pelas águas do lago Guaíba, onde se encontra instalado o complexo de edificações do TRT-4, que teve as subestações transformadoras de energia elétrica que abastecem os edifícios seriamente comprometidas com a entrada da água nos respectivos locais.

Considerando a necessidade do TRT4 em restabelecer sua função social por meio da prestação jurisdicional, em especial neste momento crítico para a sociedade em que já se vislumbram os primeiros reflexos da catástrofe nas relações laborais, é imperioso que se estabeleçam, com urgência, as condições seguras para a realização dos atos judiciais e administrativos do TRT4, necessários para o cumprimento da sua missão institucional, sendo absolutamente necessária, indispensável e urgente, a reativação da energia elétrica nas referidas edificações.

3.2. Trata-se a presente contratação a ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, medida, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (por ocorrência de estado de calamidade pública), na Medida Provisória nº 1.221, de 17.05.2024 e nos Decretos do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024.

4.ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Realização de serviço de manutenção das subestações do Prédio Administrativo e Sede deste TRT4, com execução completa de todos os serviços com o fornecimento e instalação dos componentes e materiais necessários (excetuando-se aqueles definidos como de fornecimento do TRT), transporte e movimentação de



equipamentos e das equipes, fornecimento de ferramental e instrumentos de teste e medição, custos de gerador para alimentação de iluminação e ferramentas elétricas e também eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de impostos encargos sociais e outros.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto especificado no subitem 1.1, com inscrição na entidade profissional competente (CREA).

4.3. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratada, limitados a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 14 da Medida Provisória nº 1.221/2024.

4.4. Em função da característica do objeto em que não resulta em obrigação futura e, considerando que a execução dos serviços deverá ser realizada em curto espaço de tempo, em caráter emergencial, o instrumento de contrato deverá ser substituído pela nota de empenho.

4.5. Por se tratar de contratação em caso de calamidade pública, é vedada a recontração de empresa já contratada, conforme previsto no inciso VIII do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

4.6. Caso os equipamentos apresentem defeito após o início de seu uso, a garantia dos serviços executados pela Contratada será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazos e Condições:

5.1.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada até o terceiro dia após a emissão do empenho.

5.1.2. Prazo de execução dos serviços: 20 dias, contados a partir do 3º dia após a data do envio da nota de empenho para a contratada, observado o § 2º do artigo 15 da Medida Provisória nº 1.221/2024.

5.2. Deveres e Responsabilidades do Contratada:

5.2.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.2. Dispor de mão-de-obra habilitada, idônea e suficiente para impor ritmo e



produtividade adequada na execução dos serviços, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;

5.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do Contratante;

5.2.4. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto nas normas NR-06, NR-10 e NR-18, aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia) e nos demais dispositivos de segurança. Os EPIs devem ser suficientes para a correta proteção contra choque e arco elétrico, assim como os EPCs apropriados para o nível de tensão do trabalho. Os EPIs, EPCs e ferramental deverão estar devidamente certificados, em plena validade;

5.2.5. executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, em especial a NR-10 e a NR-18, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente Termo de Referência;

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.3 Deveres e Responsabilidades da Contratante:

5.3.1. Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; b)

5.3.2. Realizar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, conforme planilhas de medições encaminhadas pela Fiscalização;

5.3.3. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato para que os serviços sejam prestados em estrita observância às cláusulas contratuais;

5.3.4. Vistoriar a qualidade, o quantitativo e os itens de serviços prestados pela Contratada;

5.3.5. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas e notificar a Contratada;

5.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato.

6.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas



sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) SIM – A contratada deverá fornecer aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço os equipamentos individuais e coletivos de segurança necessários, de acordo com o previsto em normas. Além disso, a apresentação dos relatórios deverá ser exclusivamente em meio digital, dispensando o uso do papel.

7.MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR (Fiscal) PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome:	Marzo Bobsin dos Santos – Coordenador de Instalações Prediais
Telefone:	(51) 3255-2801
E-mail:	sempro.coip@trt4.jus.br

9.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ao final da execução dos serviços e será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante ateste da nota fiscal..

9.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

9.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a singularidade dos componentes e dos serviços a serem realizados, não é possível utilizar-se do sistema de custos SINAPI para elaboração de valor referencial da contratação.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de atraso na entrega dos serviços , a contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, limitada a 8% (oito por cento) do respectivo valor.

11.2. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação

11.3. As sanções relativas a advertências e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente.</i> _____ Carolina Trindade de Souza Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos



Anexo I - Informações Internas

JUSTIFICATIVA DE EVENTUAL DISPENSA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- () Valor igual ou inferior ao limite previsto no Art. 75, inciso I / II, da Lei 14.133/2021;
() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
(X) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
() Outra:

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- () Valor igual ou inferior à 33% do limite previsto no Art. 75, inciso I / II, da Lei 14.133/2021;
() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
(X) Contratação urgente que não possa aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorra de fatos imprevisíveis quanto à ocorrência ou suas consequências;

Justificativa: A inundação das instalações onde se encontram instaladas as subestações transformadoras de energia elétrica objeto da presente contratação de decorreu dos alagamentos ocasionados pela cheia do lago Guaíba que teve início em 02/05/2024 e ainda não voltou ao seu leito normal, afetando significativamente uma grande quantidade de bairros do Município de Porto Alegre, dentre os quais o Praia de Belas, onde está localizado o Complexo de edificações da sede do TRT-4. A solução do problema ora tratado é urgente, pois a situação necessita rápida atuação desta SEMPROM para que possa ser retomado o abastecimento de energia elétrica no prédio-sede do TRT, no prédio administrativo e no Plenário Milton Varela Dutra, de modo que se possa prover as mínimas condições, com segurança, para a realização dos atos judiciais e administrativos do órgão, necessários para o cumprimento da sua missão institucional e restabelecimento da sua função social, por meio da prestação jurisdicional, em especial neste momento crítico para a sociedade em que já se vislumbram os primeiros reflexos da catástrofe nas relações laborais.

- () Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

descrição dos serviços

Manutenção das 2 (duas) subestações transformadoras de energia elétrica do complexo sede do TRT-4, instaladas no prédio-sede e no prédio administrativo, na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

Alegre/RS, que foram severamente danificadas pela recente inundação nesta Capital. O serviço deve incluir, no mínimo, as seguintes atividades: Recuperação dos cubículos blindados e de todos os seus componentes, incluindo o disjuntor de média tensão isolado a SF6; limpeza geral das subestações incluindo cabos, mufas, e demais equipamentos; remoção do disjuntor de grande volume do óleo (GVO) e readequação do barramento do cubículo; teste de isolamento em todos os equipamentos das subestações, incluindo cabos e mufas; ensaio de resistência dos enrolamentos e testes de relação de transformação nos transformadores; teste de atuação do disjuntor de média tensão; ensaio de resistência de contato de seccionadoras e do disjuntor de média tensão; substituição de mufas, cabos de média tensão, isoladores, buchas, bornes, TC's e TP's que, eventualmente, apresentarem defeito; manutenção dos transformadores à seco (caso haja necessidade de substituição de transformador, ele será fornecido pelo TRT-4); manutenção dos quadros gerais de baixa tensão, envolvendo limpeza, secagem, tratamento das oxidações dos contatos e troca dos componentes necessários (o TRT fornecerá disjuntores, contactoras e seccionadoras que forem necessários); adequação de barramentos e fixações que se fizerem necessários; emissão de relatório técnico, por meio digital, de toda a manutenção, incluindo os resultados de todos os ensaios, testes e medições.

Propostas	preços totais (R\$)					
	EFICIENGE	CONECTUS	POLUX	POLO	EFICAZ	TECMAX
	(doc.7)	(doc. 8)	(doc. 10)	(doc. 14)	(doc. 12)	(doc. 15)
	R\$ 118.850,00	R\$ 142.200,00	R\$ 235.454,01	R\$ 272.369,00	R\$ 319.000,00	R\$ 1.275.24,00

ORÇAMENTOS OBTIDOS

fornecedores		CNPJ/CPF	contatos
1	EFICIENGE Soluções em Energia Elétrica Ltda.	34.225.572/0001-90	Nome: Fernando F. Lucas Telefone: (53) 98434-8347 E-mail: Fernando@eficienge.com
2	CONECTUS Engenharia Ltda.	53.826.310/0001-26	Nome: Roberto Carlos Kuhl Telefone: (48) 99191-1983 roberto@conectusengenharia.com.br
3	PÓLUX Montagens Elétricas Ltda.	92.594.159/0001-08	Nome: Adilson Telefone: (51) 3561-1844 E-mail: polux@polux-rs.com.br
4	POLO Comércio e Instalações Elétricas EIRELI.	14.780.667/0001-69	Nome: Lucas Vieira Borges Telefone: (48) 99933-9791 E-mail: vendas@poloeletrica.com.br
5	EFICAZ Engenharia Ltda.	03.830.484/0001-94	Nome: Eng. Bolívar Gomes Ourique Telefone: (51) 3342-5650 E-mail: bolivar@eficaz.eng.br
9	MJ Soluções Elétrica Ltda. (TECMAX)	24.009.348/0001-08	Nome: Ewerton Carnelosso Pereira Telefone: (51) 99964-4307 E-mail: ewertoncp@tecmax.srv.br

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
() Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
(X) Fornecedores cadastrados no TRT-4 e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;



- () Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
() Outra:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado:

* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Não se aplica.

Justificativa pela eventual não utilização do painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

* Não se aplica a contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Não foram encontradas no Painel de Preços contratações de objetos similares, compatíveis com o serviço tratado no presente Termo de Referência.

O objeto em questão é muito particular, em função das características técnicas de cada subestação e das condições atuais decorrente da inundação das respectivas instalações, não sendo possível comparar eventuais preços globais praticados por outros órgãos.